

## PLANO DE TRABALHO

### I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome: Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista
- CNPJ: 53.723.870/0001-55
- Endereço: Rua Cônego Peregrino, 1281
- CEP: 14.415.000
- É portadora do Registro e do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CNAS)

### II - REPRESENTANTE LEGAL:

- Nome: Rubens Schabert Soares
- Endereço: Rua VoluntáriosPaulista 1290
- Cidade: Patrocínio Paulista
- CPF: 199.731.442-87
- R.G.: 3,169.378 SSP SP

### III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

#### Descrição do Objeto:

Constitui objeto deste convenio a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando regular a assistência e atendimento médico de plantão geral e especialidades aos usuários do serviços de saúde de Itirapuã, de segunda à domingo, no horário compreendido entre às 07:00 horas às 19:00 horas, para atendimento de ambulatório médico de urgência e emergência (plantão geral) e especialidades, nas dependências do Centro de Saúde de Itirapuã.

Integra igualmente o objeto do presente convênio, as especialidades médicas de: Neurologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Urologia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Oftalmologia, Cardiologia, Médico do Trabalho, Anestesista, Angiologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutricionista, Assistente Social, Psicologia, Terapeuta Ocupacional e Radiologista (Ultrassonografia) e Cirurgião Geral, assim como

profissionais de apoio (02 motoristas e 02 técnicos de enfermagem, 01 Auxiliar de Farmácia), para os serviços a serem prestados os usuários dos serviços de saúde da rede municipal, junto ao Centro de Saúde de Itirapuã, de acordo com a necessidade administrativa e cronograma a ser estabelecido mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **Definição do Objetivo:**

Proporcionar serviços de Plantão geral e especialidades para uso público, gratuito, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor, a serem prestados nas dependências do Centro de Saúde de Itirapuã.

Ao conveniado caberá executar através da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista e de seus terceirizados que prestam serviços a entidade, os procedimentos atinentes a realização do objeto do presente convênio, devendo disponibilizar os profissionais necessários à execução do objeto do presente plano de trabalho, por contratação direta e ou dos serviços terceirizados, enfim tudo fazendo para prestar um atendimento de alto nível, garantindo a todos o direito igual à Saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado.

#### **Justificativas:**

Itirapuã, localizada no noroeste do estado de São Paulo, a 400 km da Capital; população atual de 5.914 habitantes (IBGE 2010), uma população de baixo poder aquisitivo, tendo como recurso para tratamento de saúde de urgência emergência e especialidades o Centro de Saúde III de Itirapuã.

Portanto o presente projeto justifica-se pela imperiosa necessidade em oferecer a população de Itirapuã o devido atendimento de plantão geral e especialidades, no horário compreendido das 07:00 as 19:00 horas.

#### **IV - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ao conveniado caberá executar todas as tarefas inerentes para promover atendimento da população, tudo fazendo para prestar um

atendimento de alto nível, obedecendo também os seus estatutos sociais, garantindo todos os direitos igualitário à saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência dos serviços prestados, e o seu fácil acesso, observando o estatuto do idoso, da criança e do adolescente.

A estimativa de gastos é representada pela planilha acostada ao presente plano de trabalho, esclarecendo que os valores foram calculados, obedecendo a legislação trabalhista e os acordos e convenções coletivas de trabalho.

É importante esclarecer que a planilha contempla o número máximo de profissionais da saúde e de prestação de serviços médicos que o Município estará apto a pleitear junto à Santa Casa de Patrocínio Paulista, no exercício de 2017 (Julho a Dezembro).

Assim, o Município de Itirapuã, não estará obrigado a utilizar todos os serviços constantes da planilha, devendo utilizar somente aquilo que for necessário à melhoria efetiva do atendimento da Saúde.

É imprescindível esclarecer que o Município somente repassará os pagamentos após serem prestados os serviços objeto deste Plano de Trabalho, assim, os valores somente serão repassados no mês seguinte à prestação dos serviços.

Após os repasses financeiros dos recursos, a entidade imediatamente desembolsará o valor, ora liberado para pagamento dos profissionais contratados, folha de pagamento e encargos sociais, conforme tabelas abaixo:

#### **V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

De acordo com os repasses financeiro dos recursos, a entidade imediatamente desembolsará o valor, ora liberado para pagamento dos profissionais em folha de pagamento, Encargos Sociais (INSS, FGTS e PIS) e de pessoas jurídicas que prestam serviços nas áreas de plantão médico e de especialidades do objeto do presente convenio;



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



**Valor previsto dos Recursos para Manutenção de Plantões Médicos e Especialidades no período de julho a dezembro de 2017**

<b>DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS PREVISTOS</b>		
<b>PARCERIA</b>		
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>MESES</b>	<b>VALORES PREVISTOS</b>
MUNICIPAL	07/2017	R\$ 86.287,81
FEDERAL		R\$8.000,00
MUNICIPAL	08/2017	R\$ 86.287,81
FEDERAL		R\$8.000,00
MUNICIPAL	09/2017	R\$ 86.287,81
FEDERAL		R\$8.000,00
MUNICIPAL	10/2017	R\$ 86.287,81
FEDERAL		R\$8.000,00
MUNICIPAL	11/2017	R\$ 86.287,81
FEDERAL		R\$8.000,00
MUNICIPAL	12/2017	R\$ 86.287,81
FEDERAL		R\$8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 565.726,86</b>

**VI – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

O objeto do presente plano de trabalho terá início em 01 de Julho de 2017, com previsão do término da execução em 31 de Dezembro de 2017.

Patrocínio Paulista, 30 de Junho de 2017.



Rubens Schabert Soares

Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio

**APROVADO:**

Prefeitura Municipal de Itirapuã,

Em 07 / 05 / 2017



Rui Gonçalves

Prefeito Municipal